



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 15 • São Paulo, sábado, 23 de janeiro de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPOG-3, de 22-1-2021

Republica os Quadros de Detalhamento da Despesa, anexos à Lei 17.309-2020 que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021

O Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, em cumprimento ao disposto no art. 4º do Dec. 65.438-2020, resolve:

Artigo 1º - Ficam republicados os Quadros de Detalhamento da Despesa, da Lei 17.309-2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021, ajustados em decorrência do Dec. 65.438-2020, na forma do Anexo – “ Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social – Quadros Demonstrativos da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária”.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2021.

Orçamento do Estado 2021 Governo do Estado de São Paulo

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – QUADROS DEMONSTRATIVOS DA DESPESA A NÍVEL DE ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Orçamento do Estado 2021 Governo do Estado de São Paulo

ÓRGÃO: 01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Valores em R\$ 1,00
	1.271.893.723

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:
 - sistema tributário estadual, instituição de impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuição social;
 - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e empréstimos externos pelo Poder Executivo; normas de direito financeiro;
 - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas observado o que estabelece o art.47, XIX, b da Constituição Estadual;
 - bens do domínio do Estado e proteção do patrimônio público; autorização para a alienação de bens imóveis do Estado ou a cessão de direitos reais a eles relativos, bem como o recebimento, pelo Estado, de doações com encargo; autorização para cessão ou para concessão de uso de bens imóveis do Estado para particulares dispensado o consentimento nos casos de permissão e autorização de uso outorgada a título precário, para atendimento de sua destinação específica;
 - criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública; organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado;
- Com exclusividade:
 - dar posse ao Governador e ao Vice-Governador eleitos e conceder-lhes licença para ausentar-se do Estado, por mais de quinze dias;
 - apresentar projeto de lei para fixar, para cada exercício financeiro, os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Deputados Estaduais;
 - tomar e julgar, anualmente, as contas prestadas pela Mesa da Assembleia Legislativa, pelo Governador e pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo; apreciar, anualmente, as contas do Tribunal de Contas;
 - autorizar o Governador a efetuar ou contrair empréstimos, salvo com Município do Estado, suas entidades descentralizadas e órgãos ou entidades federais; autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos de que resultem para o Estado encargos não previstos na lei orçamentária;
 - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada; convocar Secretários de Estado, dirigentes, diretores e Superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional, Reitores das universidades públicas estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Defensor Público Geral, para prestar informações sobre assuntos previamente determinados;
 - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar; suspender, no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça;
 - decidir, quando for o caso, sobre intervenção estadual em Município; receber a denúncia e promover o respectivo processo, no caso de crime de responsabilidade do Governador do Estado; declarar a perda do mandato do Governador; destituir o Procurador-Geral de Justiça, por deliberação da maioria absoluta de seus membros;
 - solicitar ao Governador, informações sobre atos de sua competência privativa, bem como ao Presidente do Tribunal de Justiça, informações de natureza eminentemente administrativa; requisitar informações dos Secretários de Estado, dirigentes, diretores e superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional, do Procurador-Geral de Justiça, dos Reitores das universidades públicas estaduais e dos diretores de Agência Reguladora sobre assunto relacionado com sua pasta ou instituição.

RESUMO DO ÓRGÃO

PROGRAMA		1.271.893.723		
FUNÇÃO				
01 - LEGISLATIVA		1.271.893.723		
SUBFUNÇÃO				
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.246.587.479		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		24.474.718		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		831.526		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
050 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		498.901		
090 - APLICAÇÕES DIRETAS		994.529.321		
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃO ORÇ. FISCAL E SEGURIDADE		278.865.601		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		1.271.893.723		
FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	0150 - PROCESSO LEGISLATIVO	01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		1.271.893.723
			TESOURO DO ESTADO	1.269.732.187
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	2.161.536
			TOTAL	1.271.893.723

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

02045022712345

357

Orçamento do Estado 2021 Governo do Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO DO ÓRGÃO

PROGRAMA:	0150 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.271.893.723
AÇÃO		
01.031.0150.1215	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO 9 DE JULHO	10
PRODUTO:	OBRAS, ADAPTAÇÕES E/OU REFORMAS NO PALÁCIO 9 DE JULHO	
INDICADOR DE PRODUTO:	OBRAS E/OU ADAPTAÇÕES REALIZADAS (unidade)	
DESCRIÇÃO:	Realização de intervenções nas instalações físicas do Palácio 9 de Julho, contemplando obras, reformas, adaptações e ampliações.	
AÇÃO		
01.031.0150.4508	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	20.741.370
PRODUTO:	HORAS PRODUZIDAS E TRANSMITIDAS PELA TV ALESP	
INDICADOR DE PRODUTO:	HORAS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV ALESP (unidade)	
META:	2.890	
DESCRIÇÃO:	Transmissão das atividades legislativas, expansão dos canais de comunicação (mídias escritas, televisivas, radiofônicas, Internet e sociais) e utilização de veículos externos de comunicação; modernização e adaptação da TV ALESP aos novos sistemas de transmissão e afins.	
AÇÃO		
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.225.031.889
PRODUTO:	SESSÕES LEGISLATIVAS	
INDICADOR DE PRODUTO:	SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS (unidade)	
META:	305	
DESCRIÇÃO:	Desenvolvimento de ações voltadas à operacionalidade do processo legislativo como recursos humanos, materiais e técnicos.	
AÇÃO		
01.128.0150.4818	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	831.526
PRODUTO:	FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
INDICADOR DE PRODUTO:	FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES (unidade)	
META:	600	
DESCRIÇÃO:	Aprimoramento administrativo mediante ações de planejamento, controle, avaliação de resultados, treinamentos, convênios e atividades de integração profissional.	
AÇÃO		
01.126.0150.4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2.562.423
PRODUTO:	PROCESSOS INFORMATIZADOS	
INDICADOR DE PRODUTO:	PROCESSOS INFORMATIZADOS (unidade)	
META:	120	
DESCRIÇÃO:	Aperfeiçoamento dos sistemas informatizados existentes e desenvolvimento e implantação de novos sistemas.	
AÇÃO		
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21.912.295
PRODUTO:	EQUIPAMENTOS EM REDE E SISTEMAS	
INDICADOR DE PRODUTO:	EQUIPAMENTOS EM REDE E SISTEMAS (unidade)	
META:	24.640	
DESCRIÇÃO:	Manutenção, modernização e ampliação do parque atual de tecnologia da informação e comunicação.	
AÇÃO		
01.031.0150.6275	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	600.010
PRODUTO:	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
INDICADOR DE PRODUTO:	NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADAS (unidade)	
META:	1	
DESCRIÇÃO:	Promoção e fomento do conhecimento das atividades desenvolvidas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por parte da população do Estado, mediante a promoção de ações de publicidade institucional.	
AÇÃO		
01.031.0150.6320	ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS	214.200
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS	
INDICADOR DE PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS (unidade)	
META:	30	
DESCRIÇÃO:	Realização de estudos, protocolos de intersetorialidade, convênios, acordos, pesquisas, conferências, simpósios, debates, palestras, seminários, eventos, publicações institucionais ou acadêmicas, cursos de graduação, pós-graduação lato ou "stricto sensu", nas modalidades presencial ou a distância, atualização e avaliação dos resultados obtidos pela aplicação do Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS e do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVVS, com audiências literárias, conforme Resolução nº 821, de 14/12/2001.	

02045022712345

358